

Comissão de justiça, legislação e redação

PARECER nº 186/ 2005
Projeto de Lei nº EM-096/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-096/ 2005, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2006 a 2009.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, V, c/ c art. 84, I da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 84 e ss. da LOM, c/ c art. 171, II, “a”, da Constituição Estadual e arts. 30, I, 165, I, § 1º, da Constituição Federal em consonância com a Lei Federal nº 4.320/ 64, em especial o art. 23 e seu parágrafo único.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº EM-096/ 2005.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Marcos Vinicius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289